



Ofício nº 15092023

Assunto: lista de jurados 2024

SIGILOSO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal:

Considerando a necessidade de atualização do banco de dados desta unidade, relativamente a cidadãos aptos a servirem como jurados nas sessões de Tribunal do Juri desta 3ª Vara Criminal e de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, com fundamento no artigo 425, caput e §2º do Código de Processo Penal, REQUISITO de Vossa Excelência que, no prazo de **15 dias** a contar do recebimento deste ofício, **ENCAMINHE** a este Juízo a qualificação (nome, filiação e CPF), endereço e número telefônico constantes de vossos sistemas, de TODOS os servidores (exceto os senhores Vereadores), funcionários, empregados, colaboradores, prestadores de serviços, terceirizados ou não, que prestem serviço junto a este órgão.

A medida tem por fim a imprescindível recomposição da lista de jurados para atuação no Tribunal do Júri junto a esta unidade, a ser publicada para vigência a partir do ano de 2024.

Cumpre destacar que o serviço junto ao Tribunal do Júri é obrigatório para cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos e de notória idoneidade, nos exatos termos do artigo 436 da Norma Processual Penal.

No que se refere ao tratamento dos dados pessoais a serem fornecidos, ressalta-se que esta requisição visa a persecução do interesse público, pois, a instituição do Tribunal do Juri é garantia fundamental consagrada na Constituição da

Comarca Municipal Pouso Alegre Secretaria 28-SET-2023 17:31 006399 1/1



República em seu artigo 5º, inciso XXXVIII, visando a integração, participação e envolvimento da comunidade no âmbito do Poder Judiciário.

Deste modo, os dados fornecidos não serão compartilhados, emprestados ou cedidos sob nenhuma hipótese, ficando armazenados diretamente na Serventia deste Juízo, sob a guarda deste Juiz Presidente Titular e da ilustríssima senhora Gerente de Secretaria, no estrito cumprimento dos artigos 23 a 30 da Lei 13.709/2018 (LGPD).

Por fim, com vistas à celeridade e economia de bens e materiais, bem como alinhamento à prática adotada por este Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais em estimular o uso dos meios digitais, informo que **a resposta a este ofício deverá ser encaminhada através de arquivo PDF, em sua forma pesquisável, ou arquivo excel (planilha) ou similar, diretamente ao e-mail/ endereço eletrônico institucional da Secretaria**, a saber: ps03crim@tjmg.jus.br

Sem mais para o momento, ao ensejo renovo votos sinceros de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Carlos Cesar de Chechi e Franco Pinto
Juiz de Direito Presidente

Comarca de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais,
15 de setembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal
Pouso Alegre/MG